

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, DA**



**FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**

Companhia fechada

CNPJ nº 23.274.194/0001-19

No montante total de

**R\$3.500.000.000,00**

**Código ISIN das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: BRFURNNCM001**

**Código ISIN das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série: BRFURNNCM019**

**Código ISIN das Notas Comerciais Escriturais da 3ª Série: BRFURNNCM027**

**Código ISIN das Notas Comerciais Escriturais da 4ª Série: BRFURNNCM035**

**Código ISIN das Notas Comerciais Escriturais da 5ª Série: BRFURNNCM043**

**Registro Automático da Oferta na CVM:**

**1ª Série - CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/107, em 29 de agosto de 2023**

**2ª Série - CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/108, em 29 de agosto de 2023**

**3ª Série - CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/109, em 29 de agosto de 2023**

**4ª Série - CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/110, em 29 de agosto de 2023**

**5ª Série - CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/111, em 29 de agosto de 2023**

**1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA**

O (i) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”); (ii) **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Banco Safra”); (iii) **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar-parte, Bela Vista, CEP 01.311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80 (“Citi”); (iv) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida

Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”); e (v) **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Itaú BBA” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Banco Safra, o Citi e o Santander, os “Coordenadores”), vêm a público, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em 5 (cinco) séries, da 1ª (primeira) emissão da **FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, sociedade anônima sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26, loja A e B sala 201 a 2101, Centro, CEP 20.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33.300.0.9092-4 (“Emitente”), sendo (i) 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais da primeira série; (ii) 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais da segunda série; (iii) 1.000.000 (um milhão) de Notas Comerciais Escriturais da terceira série; (iv) 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais da quarta série; e (v) 1.000.000 (um milhão) de Notas Comerciais Escriturais da quinta série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 23 de agosto de 2023 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (“Notas Comerciais Escriturais” e “Oferta”, respectivamente), a ser realizada nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Furnas – Centrais Elétricas S.A.*”, celebrado em 23 de agosto de 2023 entre a Emitente, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ nº 22.610.500/0001-88) e a Fiadora (conforme definido abaixo).

As Notas Comerciais Escriturais não são garantidas por garantias reais, mas contam com garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, na CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua da Quitanda, nº 196, Centro, CEP 20.091-005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.3.003.4.676-7 (“Fiadora”).

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

A Oferta está dispensada de registro na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, inciso I, do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, vigente desde 2 de janeiro de 2023.

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA <sup>(1) (2) (3)</sup>
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	29/08/2023
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	29/08/2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início de distribuição	29/08/2023
4	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	01/09/2023
5	Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento	04/09/2023

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emitente e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre as Notas Comerciais Escriturais e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e/ou a CVM.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

São Paulo, 29 de agosto de 2023.



Coordenador Líder



Coordenadores

